



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 106/2014  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.002210/2014-67

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato em **R\$ 22.541,38 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** O valor total do presente aditivo será **R\$ 22.541,38 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

**2.2** O valor do Contrato passará a ser **R\$ 163.661,38 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

**2.3** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0112, Rubrica 339039, **Nota de Empenho nº 2017NE800040**, de 17/01/2017.



Handwritten signatures in blue ink, including one at the top right and another at the bottom right.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 30 de Fevereiro de 2017.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor



**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Andressa Colombi*  
CPF: 126.236.247-47

NOME: *Jorge Luiz Abdon*  
CPF: 045.686.937-99



**CLEYDE RODRIGUES AMORIM**  
Coordenadora



**EDSON MACIEL JUNIOR**  
Fiscal



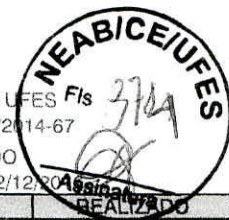
**Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
Ordenador de Despesas



**PLANILHA DE CUSTO**  
**UNIAFRO - POLITICA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA CIDADE**

PROCESSO UFES Fls 374  
 23068.002210/2014-67

PERÍODO 02/12/2014 A 02/12/2014  
 Assinado



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	RECOR.	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	141.120,00	141.120,00	141.120,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	22.541,38	22.541,38
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>141.120,00</b>	<b>163.661,38</b>	<b>163.661,38</b>

<b>3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>				
<b>3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	26.400,00	31.900,00	26.400,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	6.000,00	5.000,00	3.178,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	1.200,00	1.000,00	662,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>33.600,00</b>	<b>37.900,00</b>	<b>30.240,00</b>

<b>3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	<b>Diárias</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.177,00</b>	<b>11.876,70</b>
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.177,00</b>	<b>11.876,70</b>

<b>3.3 BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>				
<b>4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
5.1	<b>Material de Consumo</b>	<b>6.120,00</b>	<b>4.720,00</b>	<b>4.219,53</b>
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.6	<b>Passagens</b>	<b>21.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>21.470,93</b>
5.7	<b>Hospedagem</b>	<b>20.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>10.665,23</b>
5.8	<b>Alimentação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.611,00</b>	<b>8.164,00</b>
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	<b>Custo Operacional da Fundação</b>	<b>10.584,00</b>	<b>10.584,00</b>	<b>10.584,00</b>
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	<b>Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>	<b>27.816,00</b>	<b>45.669,38</b>	<b>18.819,54</b>
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.520,00</b>	<b>111.584,38</b>	<b>73.923,23</b>

<b>6 OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>7 RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	45.600,00	52.077,00	42.116,70
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	95.520,00	111.584,38	73.923,23
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>141.120,00</b>	<b>163.661,38</b>	<b>116.039,93</b>